

**O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA**

EMÍLIA VIOTTI DA COSTA

SBD-FFLCH-USP



321097

Editora
UNESP

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

O sistema político adotado pela Constituição brasileira assenta-se em três poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Em termos ideais, a autonomia e o equilíbrio dos três poderes são requisitos essenciais para a construção de uma sociedade democrática. No entanto, quando a questão da democracia é discutida entre nós em debates públicos ou privados, a conversa gira sempre em torno do Executivo e do Legislativo. O Judiciário raramente é mencionado. O mesmo sucede nos manuais de história, que falam dos chefes de Estado e da *classe política* e, quando muito, se referem à vinculação da Justiça com os grupos dominantes, caracterizando-a quase sempre como uma força conservadora e omitindo o papel inovador das instituições judiciárias. Também a imprensa, que no início da Primeira República dedicava às decisões dos tribunais espaço significativo, devota hoje mais atenção ao que se passa na Câmara e no Senado ou no Palácio do Planalto do que no Supremo Tribunal Federal. Este aparece na mídia apenas nos momentos de confronto com o Legislativo ou com o Executivo, como, por exemplo, por ocasião do *impeachment* do presidente Collor.

A falta de visibilidade do Terceiro Poder reflete-se na ignorância do importante papel que ele desempenha na defesa dos direitos do cidadão e na construção da democracia e, ao mesmo tempo, é indicativa do descaso da grande maioria dos brasileiros pela justiça e pela lei. A expressão *lei, ora a lei* — atribuída ao presidente Getúlio Vargas — define de fato um comportamento coletivo que alimenta as tendências autoritárias das elites brasileiras e ajuda a perpetuar um regime antidemocrático e excludente. O resultado é que no Brasil, apesar de consagrarem o direito

dos cidadãos, as leis freqüentemente permanecem letra morta ou, quando muito, são privilégio de uma minoria que possui os recursos necessários para fazer valer os seus direitos nos tribunais. Como não existe democracia sem normas legitimamente respeitadas por todos e instituições que as garantam, continuamos a viver em uma sociedade em que, em última análise, impera o arbítrio dos poderosos e a cidadania ampla é mera ficção. De pouco valem os dispositivos constitucionais que reconhecem a igualdade de todos perante a lei, se não existem cortes de justiça que garantam ao cidadão os seus direitos.

O Terceiro Poder tem, portanto, um papel essencial na construção da cidadania. Foram essas considerações que me levaram a rever a história da mais importante instituição do Judiciário em nosso país, o Supremo Tribunal Federal. Refletindo sobre o seu funcionamento e seus limites desde o momento em que foi criado até a edição de nossa última Carta Constitucional, em 1988, espero contribuir para a reavaliação do papel histórico que desempenhou e para melhor compreensão do processo político brasileiro.